

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA LUZIA/MG**

PORTARIA SMCT Nº 07/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.¹

Dispõe sobre o estabelecimento de Comissão de Seleção para a fase de processamento de chamamento público com fim de seleção de projetos para a premiação e certificação de pontos de cultura em ocasião de execução da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) por meio da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Santa Luzia/MG, conforme inciso II, do art. 5º da Instrução Normativa MINC Nº 12, de 28 de maio de 2024.

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa MINC Nº 12, De 28 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) sobre a metodologia a ser empregada para o estabelecimento da Comissão de Seleção, a que se refere o inciso II, do art. 5º da Instrução Normativa MINC Nº 12, De 28 de maio de 2024, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) acerca da aprovação de pessoas indicadas para a composição da referida comissão em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão de Seleção para a fase de processamento de chamamento público com fim de seleção de projetos para a premiação e certificação de pontos de cultura em ocasião da execução da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) por meio da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Santa Luzia/MG, conforme as disposições da Instrução Normativa MINC Nº 12, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados os componentes da Comissão de Seleção, a que se refere o art. 1º desta Portaria, conforme disposto a seguir:

I – Representando a Sociedade civil:

a) Cadeira 1 - Representantes de comunidades tradicionais:

1. Filipe Sipoli Oliveira Silvino, CPF nº XXX.757.226-XX, como titular; e,
2. Lorraine de Oliveira Veiga, CPF nº XXX.597.956-XX, como sua suplente.

b) Cadeira 2 – Demais agentes culturais representantes da sociedade civil:

1. João Paulo Marques Monteiro, CPF nº XXX.453.736-XX, como titular; e,
2. Cassiane Barbosa Madson Ficker, CPF nº XXX.982.896-XX, como sua suplente.

¹ Esta Portaria está assinada pela Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) na página numerada Página 3 de 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA LUZIA/MG

II – Representantes do Poder Público:

a) Cadeira 3 - Representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC):

1. Mariana Stefani dos Santos Silva, matrícula nº 36.674, como titular; e
2. Fernando Luiz Coelho, matrícula nº 34.701, como seu suplente.

b) Cadeira 4 - Representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC):

1. Suzane Duarte Almada, CPF nº XXX.204.486-XX, como titular e
2. Luciana Angélica de Sá Machado, matrícula nº 35.331, como sua suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação das candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado da entidade proponente nos últimos dois anos; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 3º Os trabalhos da comissão de seleção serão registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes e encaminhada pela presidência da comissão ao titular do órgão responsável pela seleção pública, que cuidará de sua divulgação.

Art. 4º A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de recurso e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

Art. 5º A Comissão de Seleção designará, entre os seus membros titulares, por maioria simples de votos, o presidente da Comissão de Seleção, que ficará incumbido de:

- a) conduzir as reuniões;
- b) exercer o voto de desempate, quando for o caso; e
- c) representar a comissão, quando for o caso.

§ 1º Ao suplente do titular a quem for atribuída a função de presidente, fica automaticamente atribuída a função de Vice-presidente devendo o mesmo responsabilizar-se por:

- a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções; e
- b) substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.

§ 2º Em caso de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

§ 3º Em caso de ausência de candidatos, a presidência da Comissão será definida por sorteio entre os seus membros titulares.

Art. 6º A Comissão de Seleção designará, entre os seus membros titulares, por maioria simples de votos, o primeiro secretário que ficará incumbido de:

- a) preparar os materiais necessários à realização das reuniões;
- b) tabular resultados e lavrar documentos referentes às deliberações da Comissão de Seleção; e
- c) lavrar as atas das reuniões;

§ 1º Ao suplente do titular a quem for atribuída a função de primeiro secretário, fica automaticamente atribuída a função de segundo secretário devendo o mesmo responsabilizar-se por:

- a) auxiliar o primeiro secretário no exercício de suas funções; e
- b) substituir o primeiro secretário em sua ausência ou impedimento.

§ 2º Em caso de empate entre os candidatos, o presidente em exercício deverá proferir o voto de desempate.

§ 3º Em caso de ausência de candidatos, o primeiro secretário será definido por sorteio entre os membros titulares.

§ 4º Na ausência do primeiro secretário e do segundo secretário, um dos membros presentes deverá responsabilizar-se pela

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA LUZIA/MG

lavratura da ata da reunião.

§ 5º Fica vedado o acúmulo das funções de presidente e primeiro secretário exceto no caso previsto no § 4º do *caput*.

Art. 7º Os membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção terão direito a voz.

Art. 8º Terão direito a voto os membros titulares da Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Os membros suplentes quando em substituição dos seus respectivos titulares, também terão direito a voto.

Art. 9º O *quórum* mínimo necessário para a realização das reuniões e das deliberações da Comissão de Seleção, a que se refere esta portaria, fica condicionado à presença de:

- a) ao menos, 1 (um) representante do Poder Público; e
- b) ao menos, 1 (um) representante da Sociedade Civil.

Art. 10. As deliberações da Comissão de Seleção serão realizadas pela maioria simples de voto, ficando o desempate a cargo do presidente em exercício, quando for o caso.

Art. 11. Caso necessário e a fim de dirimir eventuais dúvidas surgidas durante a etapa de seleção de propostas, a Comissão de Seleção poderá solicitar auxílio técnico de órgãos internos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e à empresa ADRIA GEOVANIA FERNANDES VIEIRA, CNPJ nº 41.706.587/0001-36, empresa responsável pela consultoria à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG no que diz respeito à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Processo Administrativo nº 3.815/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024 e Contrato nº 146/2024

Art. 12. Caso necessário, e a fim de dirimir eventuais dúvidas relacionadas à avaliação de heteroidentificação de candidatos em pleito pelas reservas de cotas, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico da empresa ADRIA GEOVANIA FERNANDES VIEIRA, CNPJ nº 41.706.587/0001-36, empresa responsável pela consultoria à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG no que diz respeito à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Processo Administrativo nº 3.815/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024 e Contrato nº 146/2024.

Art. 13. As reuniões da Comissão de Seleção serão restritas aos membros da Comissão de Seleção.

Art. 14. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de prestar informações ou de se pronunciarem sobre assuntos afetos ao processo de seleção a não ser pelas vias formalmente instituídas pela Portaria SMCT nº 43/2024, de 2 de julho de 2024, e pelas disposições do edital de seleção de projetos para a premiação e certificação de pontos de cultura em ocasião da execução da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) por meio da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Santa Luzia/MG.

Art. 15. Aplicam-se de forma supletiva e no que couber, as disposições da Instrução Normativa MINC Nº 12, de 28 de maio de 2024.

Art. 16. Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Comissão de Seleção, a que se refere a presente portaria.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Luzia/MG, 25 de março de 2025.



Regilene de Carvalho Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL